



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.851, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO LOTEAMENTO RAMIRO ROLIM, BAIRRO JOÃO
PAULO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento Ramiro Rolim, Bairro João Paulo II da cidade de Iguatu, Ceará, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Ramiro Rolim:

- a) Rua B – Rua Oduvaldo Ferreira Lessa;
- b) Rua C – Rua Rejane Maria da Dilva Nogueira;
- c) Rua G – Rua Vereador Joaquim Sales Diniz;
- d) Rua H – Rua Vereador Francisco Milton Alencar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU